



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.297, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

“DENOMINA E INTEGRA AO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA A RUA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE HONÓRIO BICALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Raimundo Ferreira da Silva a via pública localizada no Bairro de Honório Bicalho, neste Município, com extensão de aproximadamente 175 (cento e setenta e cinco) metros, via sem saída, com início na interseção com a Rua Viana.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de novembro de 2025.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL